



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 572, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por unanimidade pelo Poder Legislativo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal vigente, Lei nº 0564/2022, de 30 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.160 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGR

20.608.2024.2502	Distribuição de Horas Máquina P/ Corte de Terra	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 150.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 150.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 150.000,00
	TOTAL DO ARTIGO 1º	R\$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO

total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dar-se-á por anulação parcial de dotação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 3º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na 0564/2022, de 30 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pitimbu para o Exercício de 2023;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 31 de maio de 2023.

Adelma Cristovam dos Passos.
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Municipal